



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 560/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Concede Pensão por Morte e da outras providências

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, e o Diretor Presidente do Ipremed – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no **Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal**, com as alterações emanadas da **EC. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003**, combinado com o que dispõe à **Legislação Municipal em Vigor**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE**, para a Sra. **NELSI NORMA WITZKE**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº **2.492.619-9 PR**. a qual era conjuge do Ex Servidor Público Municipal Aposentado, Sr. **NELSON WITZKE**, que veio a falecer no dia **24 de Novembro de 2013**, conforme **Certidão de Óbito Nº 079807 01 55 2013 4 00117 299 0046474 33**, do 1º Ofício do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º O valor da referida **PENSÃO POR MORTE**, será paga em Cota única e Vitalícia, para a Sra. **NELSI NORMA WITZKE**, no valor mensal de R\$ 735,73 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais, enquanto a mesma manter-se na condição de viuvez, pela inexistência de outros concorrentes ao benefício previdenciário, passando a referida pensão por morte a ser reajustada anualmente pelo princípio da paridade nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º A referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, após publicação deste **Decreto**, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio digitalizado, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor Aposentado, 24 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de dezembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do Ipremed